



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)

**CONTRATO Nº. 111/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0001785/2021**

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, **D.R.D ARAUJO – ME**, NA FORMA ABAIXO”.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, situada à Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro, CEP: 64.780 – 000, Anísio de Abreu - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor MÁRCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353-68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** D.R.D ARAUJO – ME, inscrito no CNPJ Nº. 17.683.419/0001-98, com endereço na Rua Projetada SN, Bairro Ribeirão, na cidade de Anísio de Abreu - PI, neste ato representada pelo senhor DIEGO RAMON DIAS ARAÚJO, brasileiro, maior, portador do CPF nº 007.602.803-80, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem como objeto a Prestação dos Serviços de Pintura em Letreiros de Identificação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Anísio de Abreu - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e Novecentos reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2021, conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 06.02 – FUNDEB	
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> 117 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	<b>FICHAS:</b> 443, 457
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 12.361.0006.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental, 12.365.0018.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do contrato é 90 (Noventa) dias, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)

8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.


**CLÁUSULA QUINTA:** As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.


ANÍSIO DE ABREU, PI, 30 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO DIAS RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Marcio Dias Ribeiro  
Secretário Mun. de Educação  
CPF 420.544.353-68

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO RAMON DIAS ARAUJO**  
**PELA EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)   
\_\_\_\_\_  
035 764 553 70
- 2) \_\_\_\_\_